



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Saúde



CONTRATO Nº 015/2022

TERMO DE ADITAMENTO: 1º (Processo nº **17.02.2023.001/SMS**)

Termo de Aditamento ao contrato nº 015/2022 celebrada entre a Prefeitura Municipal de Terra Alta, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde e a Sra. MARIA GARCIA MATA, que tem por objeto LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LOCALIZADO NA TRAVESSA NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, Nº 35, CENTRO, CEP: 68773-000, TERRA ALTA-PA.

LOCATÁRIO: O Município de Terra Alta, por intermédio da Secretaria de Saúde, com sede neste município, representada legalmente pelo Secretário municipal de Saúde, Sr. ARIVALDO VIDAL AGUIAR, portador da carteira de identificação nº 4508186 SSP/PA e CPF nº 362.138.532-00, residente e domiciliada na Rua Trinta e Um de Março, 536, Bairro Novo Centro, Terra Alta/PA;

LOCADOR: A Sra. MARIA GARCIA MATA, inscrita no CPF nº 171.301.152-20 e RG nº 5777525 PC/PA, residente e domiciliada na Travessa São Francisco, n/ 527 – centro de Terra Alta.

As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui como objeto do presente 1º (primeiro) termo aditivo a alteração da cláusula que trata da vigência, referente ao contrato Nº 015/2022, prorrogando a vigência, dos mesmos, por igual e sucessivo período, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2. Fica alterada a Cláusula Terceiro do Contrato nº 015/2022, onde o prazo de vigência será de 31/03/2023 a 30/03/2024, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido no inciso II, artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3. O valor do presente Termo Aditivo para pagamento é de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais) mensal, perfazendo um valor global anual de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário (a) Municipal de Saúde, contratantes, e encontra amparo legal no inciso II, artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Ma Jo



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Saúde



CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5. A despesa com este termo de aditamento, no corrente exercício, devidamente apropriada no elemento de despesa:

Exercício 2023

Órgão: 04- Fundo municipal de saúde terra alta

Unidade Orçamentaria: 0401 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 10.122.104.2.060- Municipal das atividades da sec. Mun. De Saúde

Elemento De Despesa: 33.90.36.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física


Fonte de Recurso: Ordinário

CLÁUSULA QUINTA – SEXTA DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

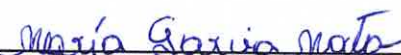
6. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, contratante e contratada, e pelas testemunhas abaixo.

Terra Alta/PA, 30 de março de 2023.



Arivaldo Vidal Aguiar
Secretário Municipal de Saúde



MARIÁ GARCIA MATA
CPF:171.301.152-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Setor de Contratos



Testemunhas:

1: Regiani do S. O. de Sant'Ana CPF: 869023 422-53

2: _____ CPF: _____